



UNICAMP

Instituto de Química  
Coordenadoria de Graduação

---



## Deliberação CG 2025/01

### **ALTERA A DELIBERAÇÃO CG 2024/01 REFERENTE À INDICAÇÃO DE COLABORADORES PARA ATIVIDADES DIDÁTICAS EM DISCIPLINAS INTER OU DEPARTAMENTAIS**

O Instituto de Química da UNICAMP, IQ, atrai um grande número de pesquisadores com projetos de pós-doutoramento, que formam um corpo de profissionais com potencial para atuar em atividades didáticas. Ao mesmo tempo, a grande demanda de disciplinas de graduação atendida pelo IQ permite fomentar a formação docente de jovens doutores. Tendo em vista as possibilidades institucionais e o aspecto formativo da atuação docente, a Comissão de Graduação do Instituto de Química da UNICAMP, CG-IQ, considera pertinente oferecer oportunidade para pós-doutorandos atuarem em disciplinas inter ou departamentais.

Da mesma maneira, o IQ abriga ainda diversas participações de colaboradores com os mais variados vínculos, como Professor ou Pesquisador Colaborador, Professores Especialistas, entre outros.

Neste contexto, a CG-IQ reunida em 05/05/2025 aprovou por unanimidade a seguinte deliberação sobre atuação de colaboradores em disciplinas inter ou departamentais:

- 1) Poderão atuar nas disciplinas inter ou departamentais, os pesquisadores supervisionados ou convidados por docentes do IQ-UNICAMP com documentação atualizada na DAC, desde que indicados até uma semana antes do início do semestre letivo.
- 2) Caso o colaborador fique impossibilitado de assumir as atribuições didáticas verificando-se:
  - a. Ausência temporária ou definitiva do colaborador;
  - b. Requisição de substituição do colaborador por parte da CG, que terá reservado o direito de solicitar esta substituição por quaisquer razões que considerar pertinentes, em qualquer momento do semestre.

Caberá ao Chefe do Departamento responsável indicar um substituto em prazo que não comprometa a realização de qualquer aula da disciplina na qual o colaborador atue.

- 3) As indicações deverão ser feitas até uma semana antes do início do semestre letivo. Poderão ser indicados colaboradores devidamente credenciados em casos excepcionais de afastamento docente, avaliados pela Coordenadoria de Graduação e Chefes de Departamentos, conforme consta na Resolução CID nº 016/2023.
- 4) O trâmite de solicitação para atuação em disciplina inter ou departamental de graduação envolve o encaminhamento da seguinte documentação:
  - a. Memorando do Departamento interessado indicando o colaborador;
  - b. Plano de Trabalho com a descrição das atividades que serão desenvolvidas no curso ou disciplina;
  - c. Resolução da Congregação aprovando o ingresso do colaborador em um dos programas da DGRH;
  - d. Termo de Adesão ao referido Programa;
  - e. Formulário de Dados Pessoais, disponível no site do IQ no menu Graduação – Cursos – Normas;
  - f. Currículo atualizado;
  - g. Em caso de estrangeiro, deverá ser incluída a cópia do RNE.
- 5) Em caso de renovação do credenciamento, apenas são necessários o Memorando do departamento, o Termo de Adesão ao respectivo programa e o Formulário de Dados Pessoais
- 6) Toda solicitação será avaliada pela CG-IQ que terá plena autonomia para deliberar sobre a indicação.